ATA N.º 25

---Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez horas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Luís Dutra Borges.----------

---Faltou o Sr. Vereador Milton Borges Pacheco Mendonça, por se encontrar de férias, tendo a respetiva falta sido justificada pelo Sr. Presidente no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal.----------

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.----------

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.----------

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR----------

---Foi lida a ata da reunião ordinária, realizada no dia quinze de setembro corrente, a qual foi aprovada por unanimidade.----------

----------ANTES DA ORDEM DO DIA----------

---Neste período de antes da ordem do dia, foi dada a palavra ao Sr. Vereador Rogério Cabral Frias tendo este alertado para a necessidade de todos os documentos apreciados nas reuniões camarárias virem acompanhados das respetivas informações técnicas, financeiras e jurídicas e devidamente rubricados.----

---No seguimento de uma preocupação manifestada por um grupo de pessoas que percorreram o Trilho do Forno da Cal, sugeriu ainda que aquele percurso pedestre fosse melhor sinalizado e disponibilizada no local, informação histórica sobre o mesmo.----------

---De seguida, usou da palavra a Sra. Vereadora Sara Sousa referindo que em

relação aos vigilantes colocados na zona balnear da Foz da Ribeira presenciou que os mesmos não estavam muito à vontade quando se tornava necessário prestar os primeiros socorros em caso de ocorrência de pequenos acidentes.----------

---Sobre a primeira solicitação do Sr. Vereador Rogério Frias, o Sr. Presidente da Câmara questionou se, no passado, nomeadamente até agosto de 2013 os assuntos apreciados na reunião da Câmara Municipal vinham acompanhados da referida informação técnica, tal como o solicitado agora, tendo o Sr. Vereador respondido que já não se recordava se tal acontecia.----------

---No que se refere ao Trilho do Forno da Cal, disse concordar com a sugestão apresentada e que no próximo quadro comunitário iria avançar com a Rota dos Trilhos, incluindo a respetiva sinalética.----------

---Em relação à preocupação manifestada pela Sra. Vereadora Sara Sousa, o Sr. Presidente da Câmara respondeu de que esse assunto iria ser abordado junto da Associação dos Bombeiros Voluntários do Nordeste.----------

---O Sr. Presidente da Câmara depois de responder às questões colocadas pelos Vereadores da Oposição, informou o executivo camarário dos seguintes assuntos:----

---Informação recebida sobre a visita do chefe de gabinete do xerife do Condado Bristol ao Concelho do Nordeste durante o início do mês de outubro;----------

---Informou ainda que o Dr. Rui Lima o tinha abordado dizendo que era intenção do Sr. Vereador Rogério Frias alterar o seu voto em relação à extinção do incentivo concedido aquele técnico no que se refere à atribuição de casa ao mesmo e, que o Sr. Presidente tinha omitido alguns factos relativos a este assunto.----------

---Em resposta o Sr. Vereador Rogério Frias disse que o Sr. Presidente da Câmara tinha referido que era um questão de equidade e como desconhecia alguns dos pressupostos votou favoravelmente a proposta, mas como já estava votado não ia fazer qualquer alteração.----------

---Perante, esta situação foi chamado à reunião de Câmara o Dr. Rui Lima, tendo os Srs. Vereadores Rogério Frias e Sara Sousa dito que esta situação era injusta, tendo em conta os pressupostos que tiveram na base da atribuição de casa ao referido médico veterinário, e ainda o facto de lhe faltar apenas um ano para aquele se aposentar, e que iriam requerer a nulidade da deliberação.----------

---De seguida, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir que com a

publicação da Resolução do Conselho do Governo n.º 91/2011, de 5 de julho, foram reduzidos gradualmente a extinção dos incentivos à fixação de funcionários previsto pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/84/A, de 13 de janeiro, tendo sido ainda revogada a Resolução n.º 39/91, de 12 de março, mantendo-se apenas por tempo indeterminado a atribuição de casa ao Médico Veterinário que exerce funções na Câmara Municipal do Nordeste, "enquanto tal se justificar". ----------

---No presente momento, a atribuição de casa ao médico veterinário é o único incentivo que se mantém na Câmara Municipal de Nordeste, que no nosso entender não se justifica, considerando o facto de se estar a gerar uma situação de desigualdade de tratamento perante os restantes técnicos que exercem funções nesta Câmara Municipal:----------

---Referiu ainda, que a dificuldade sentida pela Câmara de Nordeste em recrutar e, sobretudo, fixar, durante um período mínimo aceitável, pessoal com habilitações literárias do nível da licenciatura ou com determinada especialização profissional já não tem grande expressão;----------

---Também as mais recentes vias de acesso e comunicação ao concelho do Nordeste atenuem grandemente o seu isolamento, a evolução, verificada no preenchimento dos lugares dos quadros e a elevada disponibilidade de candidatos habilitados, levou a que a aplicação dos incentivos fosse progressivamente reduzindo.----------

---Após a conclusão da intervenção do Sr. Presidente e do Dr. Rui Lima ter-se ausentado da sala de reuniões, o Sr. Presidente pediu a confirmação do Sr. Vereador Rogério se iria pedir a anulação da sua votação no que se referia a este assunto, tendo este respondido "está votado está votado".----------

----------ORDEM DO DIA----------

---PROCURADORIA DA COMARCA DOS AÇORES – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA----------

---Presente uma carta da Procuradoria da Comarca dos Açores, informando de que foi designado o Sr. Procurador Adjunto, Dr. Hélder Saraiva Taveira, para

representante do Ministério Público no Conselho Municipal de Segurança do Município do Nordeste, em conformidade com o disposto no artigo 5.º, alínea e) da Lei n.º 33/98, de 18 de julho.----------

---A Câmara tomou conhecimento.----------

---NORDESTE ATIVO, E.M., S.A. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL RELATIVO AO 2.º TRIMESTRE DE 2014----------

---Presente o ofício número mil seiscentos e oitenta e nove, de dezasseis de setembro corrente, da Nordeste Ativo, E.M., S.A., remetendo em cumprimento do disposto no artigo 42.º, alínea e) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e alínea h) do artigo 13.º dos respetivos estatutos o relatório de Execução Orçamental relativo ao 2.º trimestre de 2014.----------

---A Câmara tomou conhecimento.----------

---ANTÓNIO ERNESTO BORGES MEDEIROS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS----------

---Presente um requerimento apresentado por António Ernesto Borges Medeiros, residente na Rua das Escolas, n.º 8, freguesia de São Pedro de Nordestinho, deste Concelho, solicitando a isenção do pagamento da taxa referente à TMU, relativa ao processo de licenciamento de construção de um edifício de apoio à exploração bovina.----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade isentar o requerente do pagamento da TMU, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 13.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, como medida de apoio à agropecuária do concelho e considerando as condições económico-financeiras com que se debate na atualidade o sector da lavoura nordestense. ----------

---DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA – PEDIDO DE PARECER SOBRE LICENCIAMENTO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL----------

---Presente o ofício número dois mil cento e vinte e nove, de dezoito de setembro corrente, da Direção Regional da Energia solicitando nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, republicado pelo

Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, parecer relativamente ao processo de construção de um posto de abastecimento de combustíveis para consumo público a levar a efeito pelo Sr. Bruno Aires da Silva Almeida, no Nó da freguesia da Achada, deste Concelho.----------

---A Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável sobre o referido licenciamento de construção de um posto de abastecimento de combustível a levar a efeito na freguesia da Achada, face à informação da Arquiteta Mafalda Vicente, com as seguintes condicionantes:----------

---1. Respeitar os valores limites de ruído previstos no regulamento de ruído e controlo da poluição sonora;----------

---2. Manter a implantação das edificações no perímetro urbano definido no PDM e obter autorização do IROA no que respeita a eventuais intervenções que sejam previstas nos solos da RAR (tutela do IROA);----------

---3. Recolher parecer favorável da DROPTC no que respeita à viabilização da intervenção nas zonas definidas como servidões provisórias/áreas *non aedificandi* da SCUT (tutela da DROPTC);----------

---4. Assegurar as devidas medidas de proteção da linha de água, nomeadamente no que respeita aos efeitos poluentes decorrentes das atividades desenvolvidas (tutela da DRA);----------

---5. Garantir a devida licença de rejeição de águas residuais – com especial atenção às águas contaminadas com hidrocarbonetos (tutela da DRA);----------

---6. Assegurar que o prédio é servido por um sistema público de abastecimento de água potável (tutela da empresa Nordeste Ativo) ou prever um sistema autónomo adequado aos fins pretendidos;----------

---7. Respeitar a área total de anexos de 100m2 prevista no PDM;----------

---8. Respeitar as margens de segurança regulamentares entre os reservatórios de combustível e os prédios confinantes;----------

---9. Prever um número mínimo de 12 lugares de estacionamento para veículos ligeiros, incluindo um lugar para pessoas com mobilidade condicionada.----------

---PROPOSTA DE SUSPENSÃO TOTAL DO PLANO DE PORMENOR DE UMA

ÁREA DA VILA DE NORDESTE E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS----------

---Tendo em vista a prossecução do desenvolvimento sustentável da Vila de Nordeste, esta Câmara Municipal pretende levar a cabo a suspensão total do Plano de Pormenor de uma Área de Vila de Nordeste, procedendo ao necessário estabelecimento de medidas preventivas e consequente revisão desse plano. Esta intenção da Câmara Municipal prende-se com o facto de o Plano de Pormenor de uma área da Vila de Nordeste se encontrar manifestamente desatualizado face à adequação à evolução do Município de Nordeste bem como das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a sua respetiva elaboração.----------

---Face aos pressupostos acima referidos e à necessidade da sua adequação à prossecução dos interesses públicos que norteiam a atividade desta Autarquia, esta pretende rever o referido Plano mediante uma cuidada avaliação das atuais carências da sede de concelho, que passam pelo enquadramento dos seguintes objetivos:----------

---a) Melhoria da qualidade urbana da Vila de Nordeste;----------

---b) Permitir a realização de operações urbanísticas nos edifícios cuja demolição está atualmente prevista no Plano de Pormenor, privilegiando as operações de reabilitação dos mesmos em oposição à sua demolição; ----------

---c) Promover medidas que incentivem a reabilitação urbana;----------

---d) Prever no centro da Vila de Nordeste equipamentos/serviços que promovam vivências adequadas às necessidades atuais da sede de concelho, nomeadamente: -

---i. Realizar obras de alteração no edifício da Rua António Alves de Oliveira, n.º1A, para instalação de um Posto de Turismo, promovendo a reabilitação de um imóvel com valor arquitetónico significativo e integrando-o num projeto de uso público que visa desenvolver o Turismo local;----------

---ii. Construir um novo Quiosque no Largo do Jogo da Choca que disponha de uma esplanada e de um miradouro voltado para o mar, para usufruto público e turístico;---

---iii. Construção de um novo quartel para os Bombeiros Voluntários de Nordeste numa zona afastada da Escola Básica e Secundária de Nordeste e onde os espaços envolventes permitam desenvolver diversas atividades, pois o atual edifício não dá

resposta às necessidades dos BVN e da AHBVN;----------

---iv. Preservar o abrigo de passageiros e respetiva instalação sanitária existentes no Largo do Jogo da Choca, por se encontrarem num estado de conservação razoável e por serem um importante apoio aos serviços de transportes públicos rodoviários que ali operam;----------

---v. Prever uma localização para instalação de um posto de abastecimento de combustível, que permita retirar o posto de abastecimento de combustível existente junto à escola básica da Vila de Nordeste;----------

---e) Desenvolver áreas destinadas à instalação de comércio /serviços e restauração;

---f) Desenvolver áreas destinadas ao usufruto turístico , passando pela instalação do Posto de Turismo acima referido, bem como pela identificação de locais privilegiados para a fruição da paisagem e para esplanadas, cafés, restaurantes, etc; ----------

---g) Prever intervenções na área onde se situa o Forno de Cal que assegurem a salvaguarda integral do mesmo e prevejam a reabilitação do imóvel como elemento significativo do património arquitetónico municipal (não autorizando a sua demolição), incentivando-se a preservação e recuperação do edifício através da adaptação a novos usos que permitam um usufruto congruente com vivências contemporâneas – preservando a identidade do imóvel como peça de reconhecido valor arquitetónico e patrimonial – e, de preferência, com acesso ao público;----------

---h) Reservar uma área para implantação do novo Tribunal de Nordeste , vinculado à eventual decisão de permanência deste equipamento no concelho;----------

---i) Prever uma área para a Biblioteca Municipal, a qual atualmente se encontra instalada na antiga Escola Primária da Lomba da Cruz e cuja localização não se tem verificado prática nem eficaz para a população do concelho.----------

---Para esses efeitos, a Câmara propõe a suspensão total do Plano de Pormenor de uma área da Vila de Nordeste bem como o consequente estabelecimento de medidas preventivas, sublinhando-se o seguinte:----------

---a) Suspensão total das soluções de planeamento urbano representadas na cartografia do PP-VN;----------

---b) Suspensão total das normas contidas no Regulamento do PP-VN;----------

---c) Suspensão total das normas que determinam a demolição do Forno de Cal da

Rua d'Além e do edifício atualmente utilizado como arrecadação da CMN na Rua António Alves de Oliveira, n.º1A.----------

---Assim, a suspensão incide na totalidade da área do PP-VN e abrange todas as disposições previstas no PP-VN (incluindo a cartografia e o regulamento).----------

---O prazo de vigência da suspensão total plano e de aplicação das respetivas medidas preventivas será de dois anos após publicação em Jornal Oficial, prorrogável por mais um ano, caducando com a entrada em vigor da revisão do PP-VN.----------

---Considerando o disposto no n.º9 do artigo 133º do RJIGT-A, onde é referido que a suspensão total do PP-VN "implica obrigatoriamente o estabelecimento de medidas preventivas", propõe-se que nas áreas objeto de suspensão vigorem as seguintes normativas:----------

---a) Para a realização de operações urbanísticas, públicas ou privadas, aplicar-se-á o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE);----------

---b) Nas áreas abrangidas pela suspensão total do PP-VN, o zonamento corresponderá ao disposto na planta de ordenamento do PDM-N e serão aplicáveis as normas constantes no PDM-N, sem prejuízo da aplicação das demais normas legais e regulamentares aplicáveis;----------

---c) Poderão ser executadas operações urbanísticas avulsas nos edifícios pré-existentes, desde que promovam a reabilitação urbana dos imóveis em causa;---------

---d) Poderá proceder-se às obras de alteração do edifício situado na Rua António Alves de Oliveira, n.º1A, atualmente utilizado como arrecadação da CMN, para adaptação a Posto de Turismo de acordo com o programa de ocupação a definir pela CMN em sede de projeto;----------

---e) Nas áreas abrangidas pela suspensão total do PP-VN, a realização de operações urbanísticas em prédios rústicos ou onde não existam edificações pré-existentes passíveis de reabilitação urbana só será permitida mediante o cumprimento cumulativo de algumas condições a verificar previamente aos procedimentos previstos no RJUE.----------

---f) Poderá prever-se intervenções na área onde se situa o Forno de Cal desde que assegurem a salvaguarda integral do Forno de Cal e prevejam a reabilitação do imóvel como elemento significativo do património arquitetónico municipal (não autorizando a sua demolição), incentivando-se a preservação e recuperação do

edifício através da adaptação a novos usos que permitam um usufruto congruente com vivências contemporâneas – preservando a identidade do imóvel como peça de reconhecido valor arquitetónico e patrimonial – e, de preferência, com acesso ao público.----------

---Importa referir que a suspensão total do PP-VN e o estabelecimento de medidas preventivas não suspendem as servidões e restrições de utilidade pública em vigor na respetiva área.----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade concordar com a presente proposta de Suspensão Total do Plano de Pormenor de uma Área da Vila de Nordeste e Estabelecimento das Medidas Preventivas, bem como solicitar parecer à Direção Regional do Ambiente sobre a mesma, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 133.º do RJIGT.----------

---Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---PROPOSTA – CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO NORDESTE----------

---Presente a proposta referenciada em epígrafe subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"Considerando que a Lei n.º 33/98, de 18 de julho criou os Conselhos Municipais de Seguranças, qualificando-os de entidades de natureza consultiva, de articulação e de cooperação."----------

---Considerando que constituem objetivos do Conselho Municipal de Segurança:------

---Contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do município, através da consulta entre todas as entidades que o constituem;----

---Formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos no respetivo município e participar em ações de prevenção;----------

---Promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade e à exclusão social do município;----------

---Aprovar pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julgue oportunos e diretamente relacionados com as questões de segurança e inserção

social.----------

---Considerando e elevado interesse que a segurança tem para o Município;----------

---Considerando as disposições contidas na Lei n.º 33/98, de 18 de julho, conjugadas com as normas previstas na alínea i) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho:----------

---a) A Criação do Conselho Municipal de Segurança do Município do Nordeste, cuja constituição será a constante no artigo 5.º do Projeto de Regulamento Provisório anexo a esta proposta;----------

---b) Que seja enviado à Assembleia Municipal o referido projeto de regulamento para eventual aprovação e posterior remessa ao Conselho Municipal de Segurança para parecer".----------

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, o seguinte:----------

---1. Criar o Conselho Municipal de Segurança do Municipio do Nordeste, cuja constituição será a constante no artigo 5.º do Projeto de Regulamento anexo à presente proposta;----------

---2. Enviar à Assembleia Municipal o referido projeto de regulamento para eventual aprovação e posterior remessa ao Conselho Municipal de Segurança para parecer;---

---3. Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO / EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ADPTAÇÃO DE UM ANTIGO ARMAZÉM A POSTO DE TURISMO / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS EM DOIS ANOS ECONÓMICOS---------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento, Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"Esta Câmara Municipal não está autorizada a realizar investimentos sem autorização superior do Governo, designadamente do Secretário de Estado da Administração Local e da Diretora-Geral das Autarquias Locais, tendo sido solicitada a devida autorização para o investimento em causa.----------

---Entretanto, foi dado seguimento ao procedimento a que se refere o assunto

mencionado em epígrafe, tendo sido endereçado convites a 4 empresas para apresentação de propostas, a fim de ser executada a empreitada mencionada em epígrafe, cujo procedimento se encontra na fase de adjudicação.----------

---A adjudicação será endereçada a Victor Manuel Brasil Pacheco, por ter sido a empresa convidada que apresentou a proposta de mais baixo preço e cumpre com os requisitos fixados no referido procedimento.----------

---Todavia a cláusula 4 do convite menciona o seguinte: "*Nos termos da apreciação dos documentos previsionais do ano de 2014 feita pela Direcção-Geral das Autarquias Locais com refª. 02 (02.02.01) - 200/08/02/DCAF foi solicitada autorização, conforme o previsto no Decreto-Lei nº 38/2008, de 7 de março para a realização desta empreitada. Enquanto não for autorizado o pedido, esta Edilidade reserva-se ao direito de não adjudicar o presente procedimento*".----------

---Em 24 de julho do corrente deu entrada nesta Câmara Municipal o despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento contendo a autorização solicitada para a realização da obra em causa.----------

---Contudo, como foi apresentada uma candidatura à ASDEPR para obter uma comparticipação comunitária a fim de se proceder à execução da referida empreitada, foi necessário aguardar pela resposta desta entidade para aferir a viabilidade da candidatura.----------

---A ASDEPR deu conhecimento a esta Edilidade, no dia 16/09/2014, da aprovação / homologação do pedido de apoio que tinha sido solicitado àquela entidade.----------

---Porém, o prazo de execução da referida empreitada é de 4 meses a contar da data do auto de consignação. No decurso do procedimento previa-se que a mencionada empreitada fosse executada durante o corrente ano económico. Como já estamos em meados do mês de setembro, não se vislumbram possibilidades de a obra ser concluída antes do final do ano.----------

Atendendo à demora da aprovação do pedido de comparticipação pela Unidade de Gestão da ASDEPR, o prazo de execução previsto não pode de forma alguma ser executado na integra durante este ano, ficando, assim, a sua execução repartida entre finais deste ano e o restante no início do ano de 2015.----------

---A execução da empreitada foi aprovada no Plano e Orçamento para o corrente ano, não se prevendo que iriam surgir os condicionalismos acima expostos.----------

---Com os atrasos acima mencionadas, e por a execução da obra ficar repartida entre os anos de 2014 e 2015, torna-se necessário dar cumprimento ao disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:----------

---a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;----------

---b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.----

--Considerando, por outro lado, que a alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, qua aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização da Assembleia Municipal.----------

---Considerando que em 2014 o valor de compromisso a assumir é de 2 meses correspondendo a € 26.381,70, e em 2015 é de € 26.381,70 pelo mesmo prazo, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.----------

---Face ao exposto, levo o assunto à consideração de V.Exª. para efeitos da Câmara Municipal:----------

---Propor à Assembleia Municipal a autorização para a assunção dos compromissos plurianuais para execução da empreitada mencionada em epígrafe".----------

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal o seguinte:----------

---1. Autorização para a assunção dos compromissos plurianuais com a execução da Empreitada de Adaptação de um Antigo Armazém a Posto de Turismo, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;---------

---2. A inclusão deste assunto na ordem do dia da próxima sessão ordinária da

Assembleia Municipal, já marcada para o próximo dia 30 de setembro, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----------

---3. Mais deliberou, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS SEGUROS DO MUNICÍPIO DO NORDESTE / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS EM DOIS ANOS ECONÓMICOS----------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento, Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"Na sequência da abertura do procedimento para prestação de serviços de Seguros para o Município de Nordeste, verifica-se que o período de vigência será de um ano.----------

---Para que se possa proceder ao pagamento da presente prestação de serviços, torna-se necessário repartir os encargos, que irão resultar em dois anos económicos. A repartição de encargos decorre de imperativo legal.----------

---Atendendo que a despesa terá que ficar repartida entre os anos de 2014 e 2015, torna-se necessário dar cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:----------

---a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;----------

---b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.----

---Quando um Município não tem aprovado pela Assembleia Municipal, planos ou programas plurianuais que lhe permita efetuar pagamentos relativos a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, como é o caso

desta Autarquia, torna-se necessário solicitar autorização à Assembleia Municipal.----
---Considerando, por outro lado, que a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização da Assembleia Municipal.----------
---Considerando que em 2014 o valor de compromisso a assumir é de 5 meses correspondendo a € 8.674,87, e em 2015 é de € 12.144,80 correspondendo a 7 meses, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.----------
---Face ao exposto, levo o assunto à consideração de V.Exª. para efeitos da Câmara Municipal:----------
---Propor à Assembleia Municipal a autorização para a assunção dos compromissos plurianuais para a prestação dos seguros para o Município de Nordeste".----------
---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal o seguinte:----------
---1. Autorização para a assunção dos compromissos plurianuais com a prestação de serviços dos seguros deste Município, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;----------
---2. A inclusão deste assunto na ordem do dia da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, já marcada para o próximo dia 30 de setembro, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----------
---3. Mais deliberou, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE REFEIÇÃO – FILARMÓNICA IMACULADA CONCEIÇÃO---------
---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pelo Vice- Presidente da Câmara, Sr. Milton Borges Pacheco Mendonça, cujo conteúdo a seguir se

transcreve:----------

---"Como é do conhecimento de V. Exa., a Banda Filarmónica Imaculada Conceição, da freguesia da Lomba da Fazenda, deslocou-se às Lajes do Pico para participar na Semana dos Baleeiros, onde realizou um concerto e abrilhantou a procissão local, em honra de Nossa Senhora de Lurdes.----------

---No decorrer desta deslocação, todas as refeições da Banda Filarmónica Imaculada Conceição, à exceção de um único jantar, foram generosamente oferecidas pela Banda Filarmónica local e pela Câmara Municipal anfitriã.----------

---O jantar remanescente, realizado no restaurante "Lagoa", sito nas Lajes do Pico, foi oferecido por esta Autarquia à Direção da referida banda filarmónica e respetivos músicos, pois tratou-se de um apoio inserido no entendimento e enquadramento de que esta foi uma grande oportunidade para divulgar o Concelho do Nordeste e a sua cultura musical num evento com algum renome e muito participado não só por açorianos, mas também por muitos turistas, oriundos do continente e estrangeiro, e emigrantes que por esta altura visitam a ilha.----------

---Sucede, porém, que por mero lapso o custo daquele jantar não foi contemplado, como era suposto, no apoio deliberado por esta Autarquia e destinado à referida Banda Filarmónica, em sua reunião ordinária de 1 de setembro corrente.----------

---Convictos de que a referida despesa havia sido contemplada no apoio deliberado por esta Autarquia, na referida reunião ordinária, foi a mesma assumida e autorizada, verbalmente, a quando da realização do jantar.----------

---Assim, por se tratar de circunstância verdadeiramente singular e excecional e considerando que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, levo ao conhecimento desta Câmara Municipal para efeitos de autorização da despesa do jantar dos executantes e membros da direção da Filarmónica Imaculada Conceição da Lomba da Fazenda, num total de 55 refeições e no montante global de € 600,00 (seiscentos euros)."----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade autorizar o pagamento da referida refeição nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.----------

---RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA APRECIAÇÃO PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO DO COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO EXERCIDO POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES NO MUNICIPIO DO NORDESTE----------

---Presente o relatório referenciado em epígrafe, subscrito pelo Sr. Presidente da Câmara, no qual se procede à análise e ponderação da participação apresentada no âmbito da apreciação pública do Projeto de Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário Exercido por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Município do Nordeste.----------

--- A Câmara deliberou, por maioria, o seguinte:----------

---1. Aprovar o referido relatório;----------

---2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o referido projeto de regulamento nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, depois de introduzidas as alterações que foram aceites no âmbito da apreciação pública;----------

---3. Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 50.º da referida Lei, a inclusão deste assunto na ordem do dia da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, já marcada para o próximo dia 30 de setembro;---

---4. Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Luís Dutra Borges.---

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa.----------

---SECÇÃO DE EXPEDIENTE – INFORMAÇÃO/RELATÓRIO DE SUPORTE À FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DA MATRIZ DE NOVAS TAXAS ACRESCIDAS À TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICIPIO DO NORDESTE----------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"Na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e um de julho do corrente ano, foi deliberado submeter a apreciação pública o Relatório de Suporte à Fundamentação Económica Financeira de novas taxas a adicionar em 2014 à Tabela de Taxas e Outras Receitas deste Municipio, pelo prazo de 30 dias úteis, através de publicação na 2.ª série do Diário da República, sem prejuízo de outras formas de publicidade previstas na Lei, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.----------

---No dia onze do corrente mês terminou o prazo referido, sem que tivesse chegado a estes Serviços quaisquer sugestões visando a alteração do documento ora em apreciação.----------

---Assim sendo, o relatório em questão encontra-se em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal e, posteriormente, pela Assembleia Municipal".----------

---A Câmara deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal a aprovação do Relatório de Suporte à Fundamentação Económica Financeira de novas taxas a adicionar em 2014 à Tabela de Taxas e Outras Receitas deste Municipio, com base no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro e n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro.----------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Luís Dutra Borges.---

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa.----------

---SECÇÃO DE EXPEDIENTE – INFORMAÇÃO/ ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICIPIO DO NORDESTE----------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"Na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 21 de julho do corrente ano, foi deliberado submeter a apreciação pública a alteração da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, pelo prazo de 30 dias úteis, através de

publicação na 2.ª série do Diário da República, sem prejuízo de outras formas de publicidade previstas na Lei, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.----------

---No dia vinte e três do corrente mês terminou o prazo referido, sem que tivesse chegado a estes Serviços quaisquer sugestões visando a alteração do documento ora em apreciação.----------

---Assim sendo, a Tabela em questão encontra-se em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal e, posteriormente, pela Assembleia Municipal."----------

---A Câmara deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal a aprovação da alteração da Tabela de Taxas e Outras Receitas deste Municipio, com base no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro.----------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Luís Dutra Borges.---

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa.----------

---PROJETO DE REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DAR VIDA AOS ANOS----------

---Presente o projeto de regulamento referenciado em epígrafe, o qual estabelece as condições de acesso ao Cartão Municipal Dar Vida aos Anos.----------

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:----------

---1. Submeter o mencionado regulamento a apreciação pública, pelo prazo de trinta dias, através de publicação na 2.ª Série do Diário da República, sem prejuízo de outras formas de publicidade previstas na Lei, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro;----------

---2. Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata,

de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---JUNTA DE FREGUESIA DE NORDESTE – DECLARAÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR PARA CORREÇÃO DE CAMINHOS----------

---Presente uma declaração, datada de vinte e dois de agosto findo, subscrita pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Nordeste e pelo Sr. Victor Manuel de Medeiros Correia a confirmarem a prestação de serviços de trator em diversos caminhos na freguesia de Nordeste no valor de € 1.732.50, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.----------

---A Câmara tomou conhecimento.----------

---INFORMAÇÕES DO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, SR. LUÍS DUTRA BORGES, NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI SUBDELEGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:----------

---Licenciamento de Obras Particulares----------

---Construção de Edifício de Apoio a Exploração Bovina – António Ernesto Borges Medeiros, Freguesia de São Pedro de Nordestinho;----------

---Reabilitação de uma Casa para Edificação de Empreendimento Turístico – Paulo Amaral Faustino, Freguesia de Santo António de Nordestinho;----------

---Alteração de parte do Edifício da Casa do Trabalho para Utilizar como Creche – Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, Freguesia de Nordeste;----------

---Ampliação e Alteração de Edifício para Clínica Veterinária – Vite-Clínica do Nordeste, Atividades Veterinárias, Lda., Freguesia de Lomba da Fazenda;----------

---Reconstrução e Alteração de Moradia para Alojamento Local – Nélia & Pedro Decq Mota-Turismo, Lda., na Lomba da Pedreira Freguesia de Nordeste.----------

--- Aprovação de Pedido de Informação Prévia----------

---Demolição de uma Habitação e Construção de Moradia de Férias – José Manuel Amaral de Sousa, na Feteira Pequena Freguesia de Santana.----------

---Autorização para Instalação de Infraestruturas de Suporte de Estação de Radiocomunicações----------

---Instalação de uma Infraestrutura de Suporte de Estação de Radiocomunicações – Be Towering-Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A., Freguesia de Nordeste;--
---Instalação de uma Infraestrutura de Suporte de Estação de Radiocomunicações – Be Towering-Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A., Freguesia de Achada.----

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:----------

---Emissão do Parecer Prévio e Genérico Vinculativo e Favorável----------

---Foram emitidos pareceres prévios vinculativos para as seguintes prestações de serviço:----------

---Com um trator adjudicado a Victor Manuel de Medeiros Correia, pelo valor de € 1.732,50 (mil setecentos trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;----------

---Aluguer de viatura à Empresa São Vicente Rent a Car, pelo valor de € 381,36 (trezentos oitenta e um euros e trinta e seis cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor;----------

---Aluguer de Apartamento a Manuel Silva, pelo valor de € 70,00 (setenta euros) isento de IVA;----------

---Aluguer de autocarro à empresa Caetano Raposo & Pereira, pelo valor de € 480,00 (quatrocentos e oitenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;---------

---Aluguer de autocarro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, pelo valor de € 396,00 (trezentos e noventa e seis euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor;----------

---Criação de um cartaz, adjudicado a Pedro Alexandre Oliveira Candelária, pelo valor de € 91,00 (noventa e um euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;---------

---Reparação de motor adjudicado à oficina de António Vieira & Lopes, Lda, pelo valor de € 101,54 (cento e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.----------

---Duas sessões do filme "Viagem Autonómica, adjudicado a Vento Encanado, pelo valor de € 600,00 (seiscentos euros); acrescido do IVA à taxa legal em vigor;----------

---Reparação de Pneu da Viatura Nissan Quasqai da matricula 17-GL-87, adjudicado

à Empresa Construções e Carpintaria Nordestense, Lda, pelo valor de € 4,24 (quatro euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.----------

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA----------

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e três de setembro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:----------

---Operações Orçamentais - € 1.954.993,61 (um milhão novecentos cinquenta e quatro mil novecentos noventa e três euros e sessenta e um cêntimos);----------

---Operações não Orçamentais - € 94.824,91 (noventa e quatro mil oitocentos vinte e quatro euros e noventa e um cêntimos).----------

---E por não haver mais nada a tratar e sendo treze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Maria de Deus Pacheco Melo Franco, que a redigi e subscrevi.-----

Maria de Deus Pacheco de Melo Franco